



# Seminário de Educação Especial- Campos de Jordão/SP

*Tema: “Percursos e Travessias para uma Educação Integral e Equitativa: caminhos para uma prática humanizadora e humanizada*

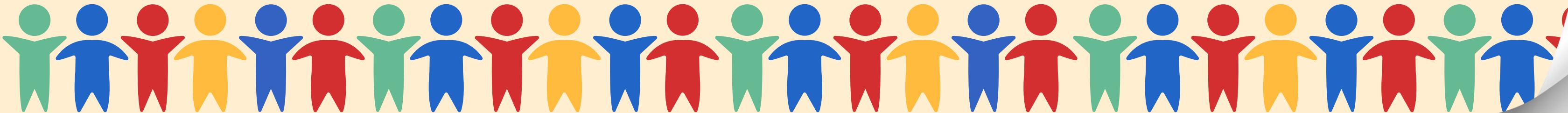
**Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial**

**Profa. M.e. Wania Boer**

**Psicopedagoga-UNIARA**

**Instagram: @universo\_potencial**

**Site: [www.universo\\_potencial.com.br](http://www.universo_potencial.com.br)**

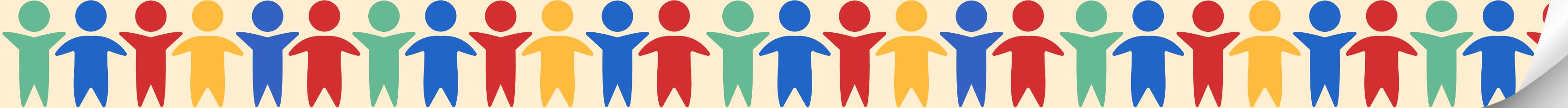




*Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial*

## **Diante das Expectativas para a Mesa Temática, minha fala irá contemplar...**

- Caminhos em práticas concretas nas escolas;
- Como as redes de ensino podem construir uma cultura inclusiva que acolhe, escuta e reconhece singularidades;
- O que de fato é o AEE-Atendimento Educacional Especializado.
- A importância da formação continuada e de escuta docente.
- A importância do planejamento colaborativo e o Estudo de caso para garantir direitos e deveres.
- Como podemos uma rede de apoio eficaz ao processo de inclusão escolar;

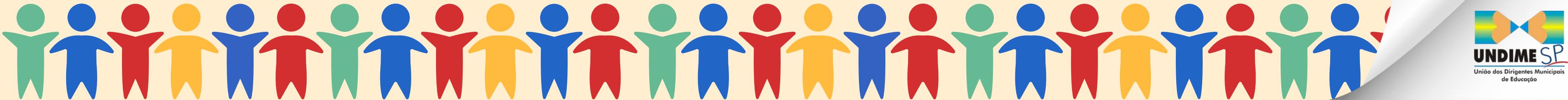
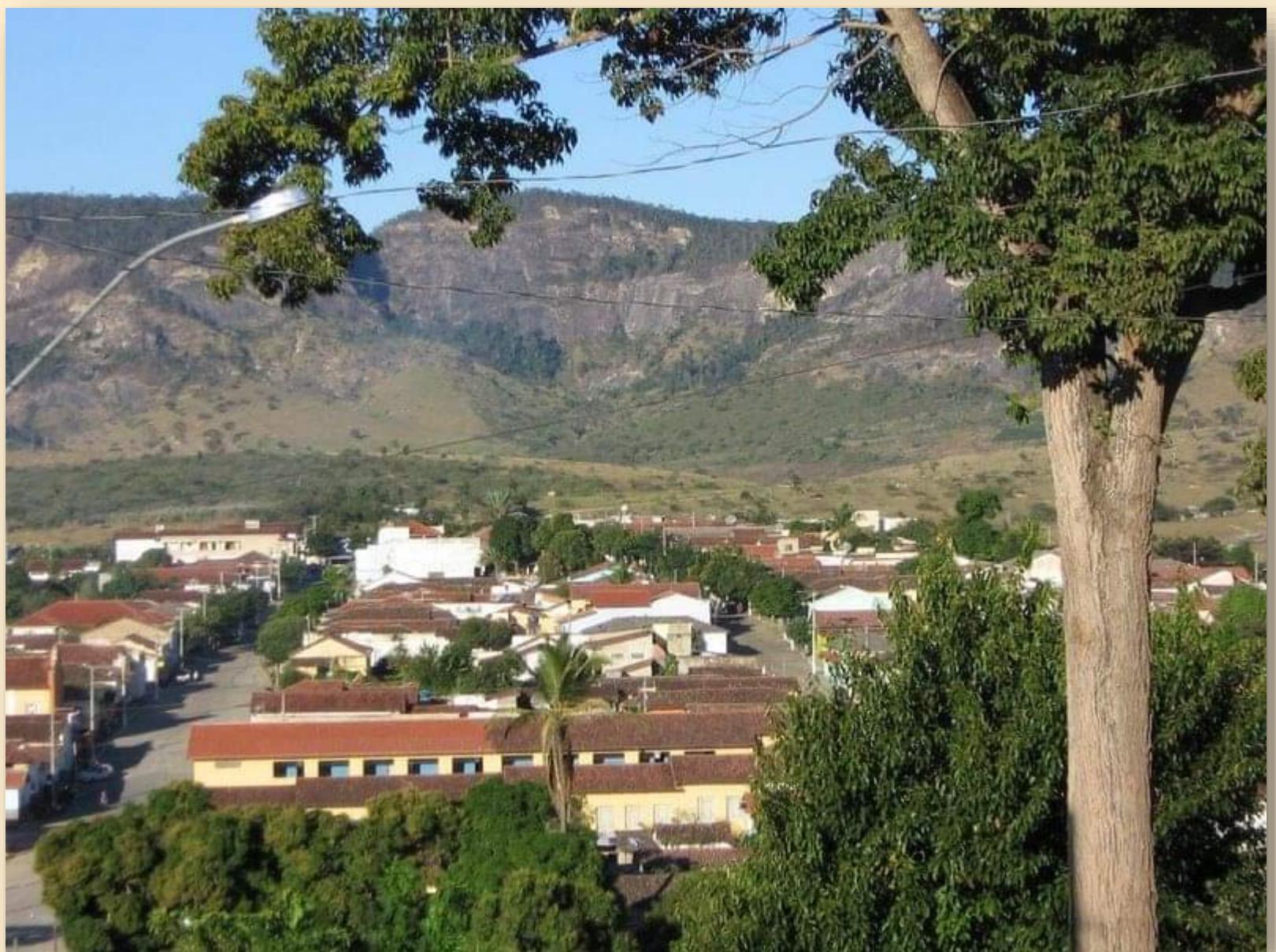




Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

**Para iniciar a minha fala vou fazer o Relato de caso de uma cidade do Vale do Jequitinhonha-MG...**

- População: 10. 298 habitantes.
- Área territorial de 965,174 km.
- Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 98,83%.
- 6 escolas- Educação Infantil a EFII.





Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

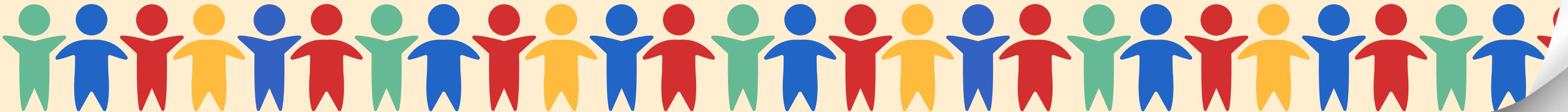
Nessa cidade do Vale do Jequitinhonha-MG, tem o caso de um aluno...

Março de 2025



- B.P. de S.P.; 8 anos; 2º ano,  
TEA- nível de suporte 2.

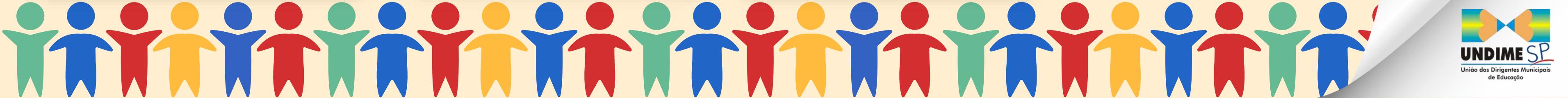
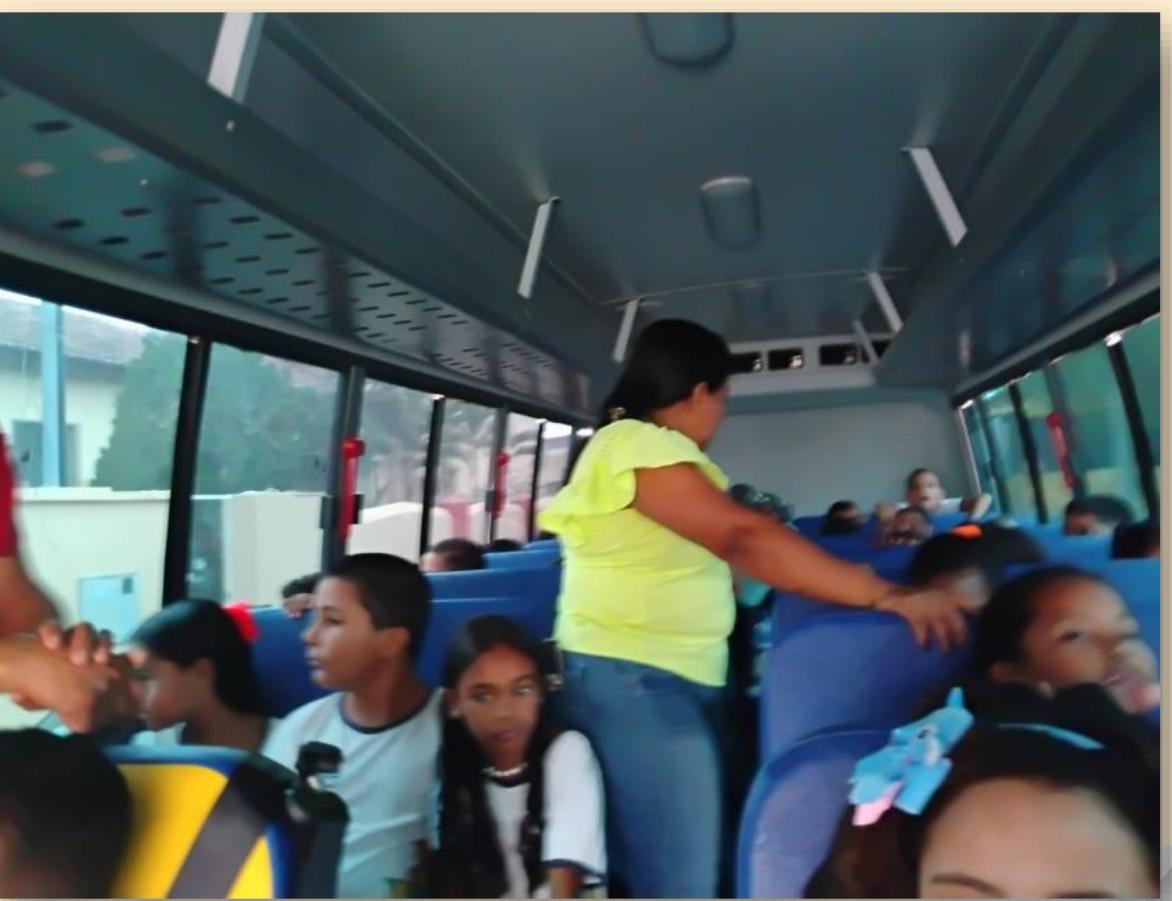
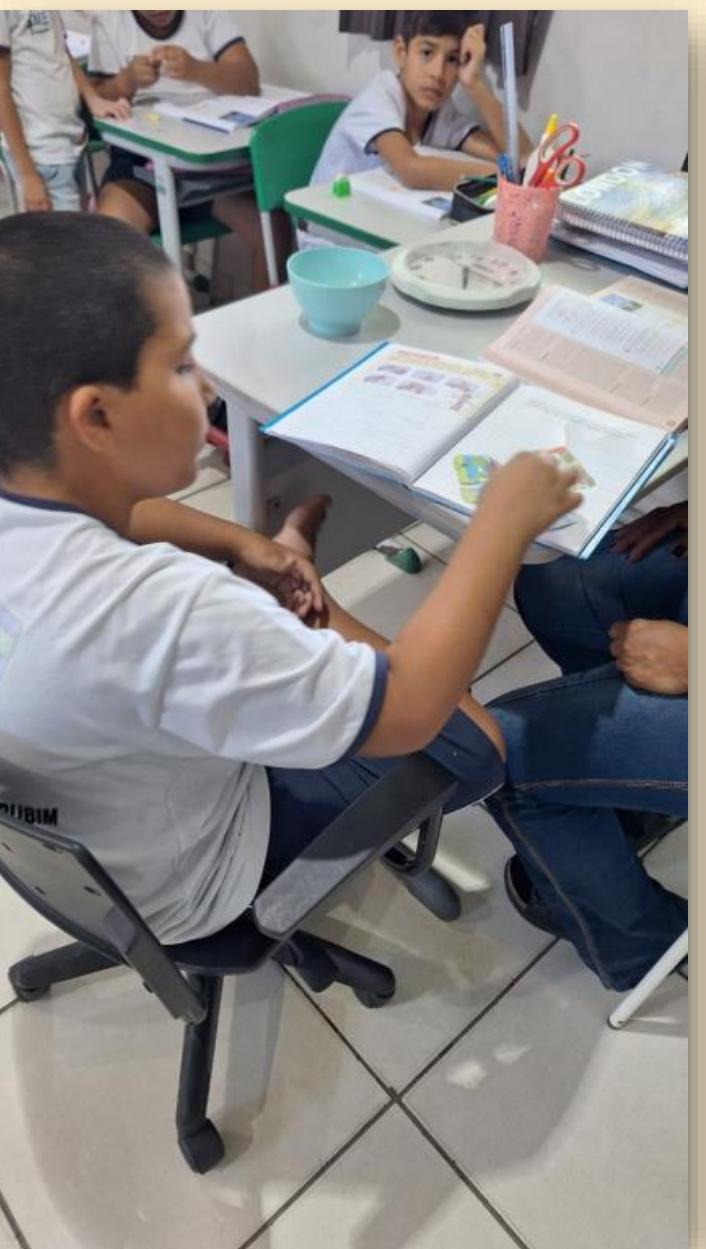
***Como podemos garantir o direito maior que é a aprendizagem?***





Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

## Hoje o direito a aprendizagem está garantindo ao aluno B.P. de S.P.





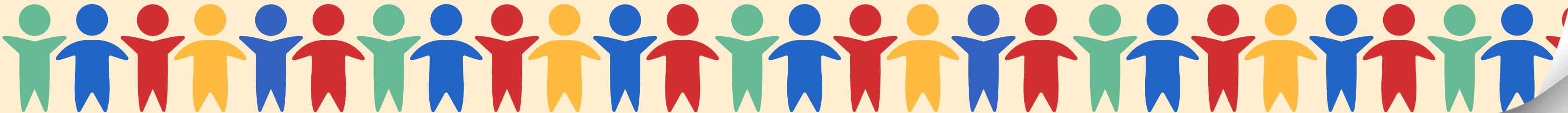
## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### Caminhos percorridos para prática concreta na escola...

- Formação Continuada para todos os envolvidos;
- Gestão participativa e colaborativa;
- Reestruturação do AEE e ampliação das SRM;
- Formação de uma Equipe Multiprofissional;
- Coordenador da Educação Especial Inclusiva;
- Estudos de caso- PAC/PEI
- - Visita assistida;

- Criação de Rede de apoio;
- Centro de Especialidades Médicas (Saúde);
- Roda de Conversa com Pais;
- Roda de escuta
- Projetos sobre Diversidade (Parceria Ministério Público);
- Construção de espaços sensoriais;

**Comprometimento**

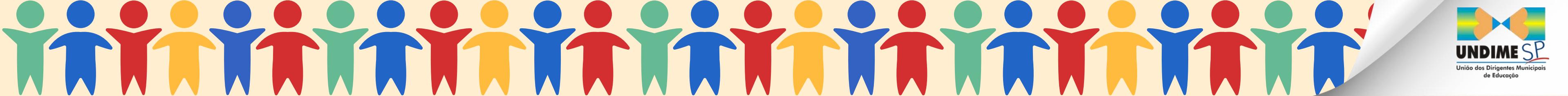




## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### Como as redes de ensino podem construir uma cultura inclusiva que acolhe, escuta e reconhece singularidades?

- Gestão com um olhar inclusivo e colaborativo;
- Formação continuada;
- Intersetorialidade;
- Compromisso ético;
- Diálogos entre os projetos lançados a nível do MEC;
- Avaliações que respeitem as especificidades e barreiras de cada aluno;
- Profas. de AEE bem formados! PAE bem formados!
- Uso adequado dos repasses de recursos;
- Construir diretrizes municipais para garantir a PNEEI (2025).





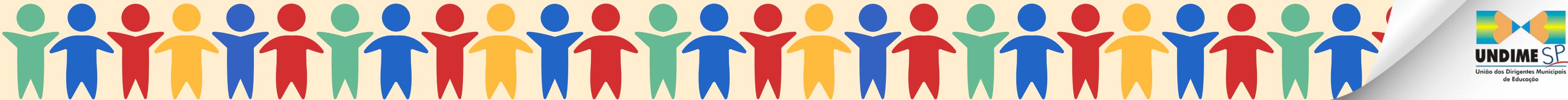
## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### O que de fato é o AEE-Atendimento Educacional Especializado?

- O AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, *não sendo substitutivo às classes comuns [...]*.
- *O AEE não é reforço escolar!*
- O objetivo é do AEE é *eliminar barreiras* para que o aluno avance no processo de aprendizagem e se torne autônomo.



- Roteiro de Avaliação Pedagógica inicial; Registro Descritivo; Plano de AEE; Relatório dos atendimentos; Relatório de visitas; Trabalho itinerante; Visitas as escolas; Diálogo entre Prof. da Sala regular, PAE e família; Contato com a rede de apoio; Participar do Estudo de caso...





## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### A importância do planejamento colaborativo e o Estudo de caso para garantir direitos e deveres

- O *planejamento colaborativo* é essencial para a preparação e a implementação de *práticas educativas inclusivas*, porque este modelo de planejamento envolve todos os atores relevantes no processo educativo, desde *professores, funcionários, gestores, especialistas em educação especial, psicólogos, terapeutas e a família* em um esforço conjunto para promover um ambiente de aprendizado que atenda às *necessidades individuais de cada estudante* (MENDES, et al., 2023).

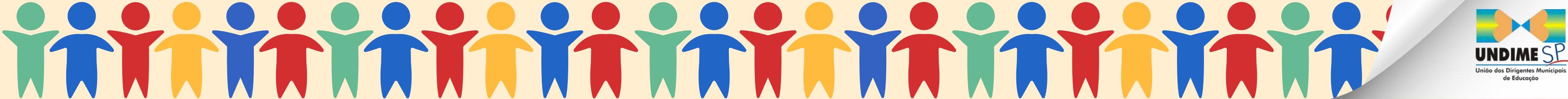




## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### A importância do planejamento colaborativo e o Estudo de caso para garantir direitos e deveres

- O *Estudo de caso* é uma pesquisa qualitativa para coleta de dados sobre o estudante, como: *análise do contexto no qual está inserido, investigação da prática docente, análise de laudos médicos e relatórios de especialistas, observação do estudante em diferentes ambientes de aprendizagem.*
- Questões da investigação: *estamos estudando esse caso para quê? o que queremos atingir? como fazer?), estabelecimento de metas de curto e médio prazo (BOER, et al. P. 36-37, 2024).*

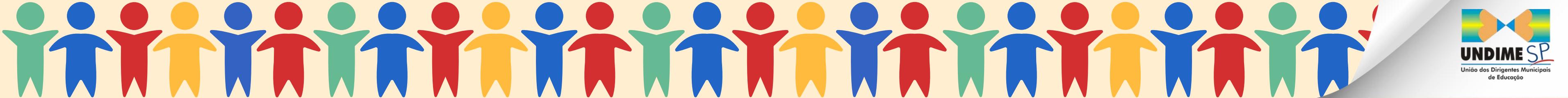




## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### Quem são os responsáveis pelo Estudo de caso na escola?

- Supervisor de ensino: supervisiona o estudo de caso, checa os registros e relatórios, analisa o Projeto Político Pedagógico da escola.
- Coordenador da Educação Especial: subsidia a teoria e a prática por meio de orientações (embasamento teórico); acompanha, discute o desenvolvimento das intervenções, dos encaminhamentos realizados (coordena).
- Direção da escola: articula o encontro do estudo de caso, emite os ofícios solicitando as presenças, articula-se com a rede de apoio; organiza o tempo e espaço, toma ciência das tomadas de decisões e intervenções.
- Coordenador pedagógico: coordena; registra; media e intervém; facilita a construção da rede de apoio; acompanha/observa o andamento das intervenções em sala de aula; “gerencia” as pessoas envolvidas no estudo de caso (BOER e BOAS, 2023, p.112).

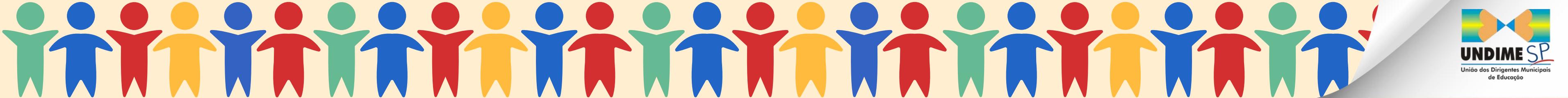




## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### Quem são os responsáveis pelo Estudo de caso na escola?

- Equipe técnica e/ou multiprofissional/especialistas: esclarece dúvidas; orienta; articula; subsidia/estuda; colabora; busca informações na rede de apoio e trabalha com dados referentes aos aspectos psicológicos, afetivos, sociais, emocionais, motores, comportamentais, de comunicação etc.
- Professor de AEE: levanta dados; observa o aluno na sala de aula e em diferentes contextos; realiza avaliação pedagógica inicial/Registro Descritivo/Plano de AEE, fornece subsídios teóricos para os professores da sala regular; fornece as habilidades para complementar e/ou suplementar a aprendizagem.
- Professor da sala regular: levanta dados do aluno na Avaliação Diagnóstica e outras ferramentas da identificação; executa as intervenções/orientações levantadas na reunião de estudo de caso; registra as ações do aluno por meio da construção de um portfólio (BOER e BOAS, 2023, p.112).

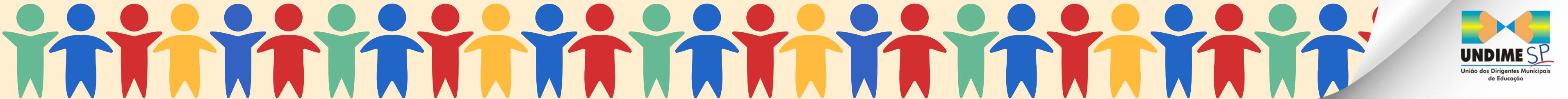




*Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial*

## **Quem são os responsáveis pelo Estudo de caso na escola?**

- Profissional de apoio: observa o desenvolvimento do trabalho na sala regular; reflete sobre a sua relação com o aluno e professor regente; conscientiza a equipe escolar e a família sobre a legalidade do apoio; registra as ocorrências/atitudes/comportamentos.
- Família: assina o termo concordando com o estudo de caso; estabelece parceria; assume responsabilidade e compromisso com a escola.
- Funcionários: conhece o aluno; executa o que foi elencado nas intervenções; observa (BOER e BOAS, 2023, p.113).

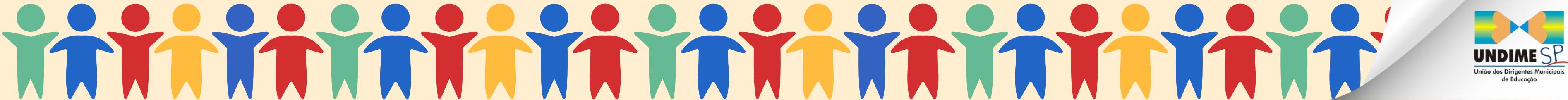




Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

## MENSAGEM

Educação Inclusiva – pressuposto de construção de uma prática que respeite, celebre e atue frente a diversidade humana e tenha altas expectativas para todas e todos. Mas para que se concretize, é preciso traduzir os conceitos e direitos em práticas, cotidianas, reais e vividas (RODRIGUEZ, R. de C. M. C.; NEPCA/UFPEL).





## Mesa Temática 1- Do Direito à prática: intersetorialidade, AEE e inclusão de estudantes público-alvo da Educação Especial

### Referências Bibliográficas

BOER, W.A. BOAS, V. D. C. Deficiência intelectual e aprendizagem. 1. ed. - Curitiba [PR] : IESDE, 2023. ISBN 978-65-5821-303-1.

BOER. W.A.et al. Estudo de caso: o alicerce para a construção de uma educação inclusiva. Editora VDV. Fortaleza-CE, 2024, p.140. ISBN. 978-65-01-18756-3

MENDES, D.D.B, et al. Planejamento colaborativo e inclusivo: uma prática nas escolas municipais de Fortaleza. RPP, Porto Velho, v. 9, p. 70-86, 2023.

